



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COMPUTADOR

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Nossa Senhora da Saúde, 46, Centro, João Neiva/ES, por intermédio da Pregoeira, que abaixo subscreve, designado pela Portaria nº 8.112, de 01 de Novembro de 2012, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste Edital.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
1.2. Processos nºs.:	4.743/2013, 4.386/2013 e 4.342/2013
1.3. Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
1.4. Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COMPUTADOR

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

2.1. O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 8.517, de 03 de Setembro de 2013.**

3. DA DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Até as **09 horas** do dia **10 de Janeiro de 2014**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

3.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3. Os envelopes contendo a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, antes de serem entregues à Pregoeira.

3.4. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente a Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013** Envelope nº 01 - PROPOSTA; Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO".



3.5. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 5.2.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 2), respondendo o mesmo pela representada.

4.2 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das **08 horas e 30 minutos**.

4.2.1 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais, decrescentes e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

4.2.2 - Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO 2**) que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTA PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

4.2.3 - Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

4.2.4 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.2.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER PREVIAMENTE AO CREDENCIAMENTO** até as **08 HORAS E 30 MINUTOS**..

4.3 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Às **09 horas** do dia **10 de Janeiro de 2014**, será aberta a sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL, localizada no edifício sede desta Prefeitura, sendo que, nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.2. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

5.3. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação em envelope apartado, que deverá trazer os seguintes dizeres "**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**"- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 - Envelope DECLARAÇÃO**".

6. DO OBJETO

6.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de peças para computador, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com os processos protocolados sob nºs 4.743/2013, 4.386/2013 e 4.342/2013, oriundos das Secretarias Municipais acima descritas.

6.2. A aquisição de Peças para o Computador para a SEMED se faz necessária devido a importância da manutenção dos equipamentos para atender a infra estrutura da rede de informática, tanto das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, quanto das dependências do órgão central da referida, objetivando, com isso, a continuidade dos serviços prestados nos locais mencionados e para a SEMSA será para colocar em prática o Programa Telessaúde Brasil Redes, que será realizado no Bairro Floresta, deste Município.

6.3. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

6.4. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

SEMED

Órgão: **025** - Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123610112.033**

Elemento de Despesa: **33903900000** - fonte: **11020000**

Ficha: **196**

SEMED

Órgão: **025** - Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123650112.039**

Elemento de Despesa: **33903900000** - fonte: **11020000**

Ficha: **223**

SEMED

Órgão: **025** - Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123610112.033**

Elemento de Despesa: **33903000000** - fonte: **11010000**

Ficha: **193**

SEMSA (FMS)

Órgão: **033** - Unidade: **102** = Programa de trabalho: **103010142.054**

Elemento de Despesa: **33903900000** - fonte: **12010000**

Ficha: **046**

7. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, quando necessário, para instalação,



configuração, operação e administração, bem como meios de acessá-lo, gratuitamente, via Internet e o endereço eletrônico onde estão localizados.

8. DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- a)** - No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os serviços / aquisições poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- b)** - É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.
- c)** - A proposta de preço será Preço por Lote tipo "menor preço" (conforme descrito no anexo I { unid }), devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento dos Itens da presente Licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

9.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

9.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

9.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e dos envelopes com as propostas comerciais.

9.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

9.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

10.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.2. Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

10.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, Envelope nº 01 - PROPOSTA; Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**".

11.2. O Envelope nº 01 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item "12" deste Edital, e o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item "13" deste Edital.

11.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados.

12. ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

12.1. **A proposta deverá ser formulada utilizando, de preferência, o Modelo de Proposta (Anexo 04)** em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, carimbada ou em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;

b) validade da proposta - que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** - contados da data de abertura da mesma;

c) quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue no Almoxarifado da PMJN, localizado na Avenida Presidente Vargas, 157 - Centro - João Neiva-ES.

d) Prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias, iniciados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

12.2. O preço unitário e preço total deverão ser apresentados em algarismos.

12.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem



como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMJN.

12.4. A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

12.5. A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

12.6. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseadas nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

12.7. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

12.8. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

13. ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

13.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Quanto à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);

b) Prova de regularidade (Certidão) com a Seguridade Social – INSS;

c) Prova de regularidade (CRF) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da Sede do Licitante e do Estado do Espírito Santo;

e) Prova de Regularidade (Certidão) de Débito Trabalhista;

f) Prova de regularidade (CND) com a Fazenda Municipal da Sede da Licitante **e do Município de João Neiva;**



- g) Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- h) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município Sede da Licitante;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, deste item **9.1.2.**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições;

13.1.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, com data de expedição de no máximo até 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura das propostas.

13.1.4. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo (ANEXO 05).

13.1.5. Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, no ato do credenciamento, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

13.1.6. Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão que se refere ao item 13.1.5.

13.1.7. Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do Anexo 7 deste Edital.

13.1.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

14. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

14.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

14.2. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

14.3. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) na forma estipulada pelo item 5.3.

14.4. Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO POR LOTE, na forma estipulada no presente Edital.

14.5. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



14.6. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços superiores a **10% (dez por cento)** da menor proposta de preços apresentada.

14.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

14.8. Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.9. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

14.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

14.11. A **Pregoeira, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.**

14.12. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.**

14.13. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

14.14. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.15. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

14.17. A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.

14.18. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

14.19. A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

15. RECURSOS

15.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, em especial o inciso XVIII do seu artigo 4º,



além das alterações legais pertinentes, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

15.2. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos a Pregoeira, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo Geral da PMJN e, quando apresentados fora do prazo legal, não serão conhecidos.

16. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

16.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

16.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

17. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

17.1. A PMJN, por intermédio do Setor de Compras, convocará a licitante para retirar a respectiva Ordem de Fornecimento relativas ao presente pregão.

17.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação é de 05 (cinco) dias úteis.

18. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação à PMJN de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o **recebimento definitivo do objeto**, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO 01, com a consequente aceitação, atestada através de Comissão especial, designada para tal função, a qual terá no máximo 05(cinco) dias para a emissão do referido atestado.

18.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

18.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.5. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.6. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

18.7. Para a efetivação do pagamento e durante a toda a vigência do contrato, o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias validadas para efeitos de recebimento do pagamento.

19. PENALIDADES E SANÇÕES

19.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

19.2. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

19.3. Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

19.4. A aplicação da penalidade contida no item 19.3 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 19.2.

20. DA ENTREGA DO PRODUTO

20.1 O prazo da entrega dos produtos adquiridos será de 05 (cinco) dias, iniciados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

21. REAJUSTAMENTO

21.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto nos casos previstos em lei.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

22.2. **A PMJN** reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

22.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

22.4. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

22.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMJN.

22.6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

22.7. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

22.8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 08 h às 16 h, com intervalo para almoço no período de 11h às 12h30min.

22.9. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

22.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 22.10.1 - Anexo 01 - Termo de Referência;
- 22.10.2 - Anexo 02 - Modelo de Credenciamento;
- 22.10.3 - Anexo 03 - Modelo de Declaração;
- 22.10.4 - Anexo 04 - Modelo de Proposta;
- 22.10.5 - Anexo 05 - Modelo de Declaração;
- 22.10.6 - Anexo 06 - Minuta do Contrato;
- 22.10.7 - Anexo 07 - Modelo de Declaração.

João Neiva/ES, 13 de Dezembro de 2013.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira da PMJN



ANEXO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

LOTE 01 – PROCESSO Nº 4.743/2013– PARA ATENDER ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fonte de Alimentação: Pinagem: 20/24 Pinos, 1x ATX 4PIN, 3x HD, 2x Serial ATA, Serial SATA Bi-volt : 110 /220 Chave Seletora: Sim Fan Cooler: 1 X 8CM Versão ATX: 1.3 Potência: 220W Reais Cor: CINZA Cabo de força. Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	16		R\$ 64,43	R\$ 1.030,88
02	Memória DDR 1: Capacidade 1 GB Velocidade: DDR1 400 MHz (PC3200) Padrão: DDR1 (184 pinos) Tensão: 2.5 V Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	09		R\$ 114,25	R\$ 1.028,25
03	Memória DDR 2: Capacidade 2 GB Velocidade: DDR2 800 MHz (PC2 6400) Padrão: DDR2 (240 Vias) Tensão: 1.8 V Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	26		R\$ 134,50	R\$ 3.497,00
04	Memória DDR 3: Capacidade 4 GB Velocidade: DDR3 1333 MHz (PC 10600) Padrão: DDR2 (240 Vias) Tensão: 1.5 V Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	07		R\$ 178,67	R\$ 1.250,69
05	Disco Rígido: Capacidade 250 GB Velocidade: 7200 RPM Padrão: SATA 3 6 Gb /s Cache: 16 MB Cabo SATA Parafusos de Fixação Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de	UN	16		R\$ 247,33	R\$ 3.957,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;					
06	<p>Suwitch: 16 Portas RJ 45 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Aprendizado de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Buffer de Memória: 2 MB Cabeamento Suportado: 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) / 100BASE-TX: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m) Características de ambiente: Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C / Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C / Umidade de operação: 10% a 90% / Umidade de armazenamento: 5% a 95% Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 VAC / 50-60 Hz 0,5 A / Saída: 9 VDC / 0,6 A LEDs indicadores Alimentação: (power) e Link/Atividade por porta Padrões: IEEE802.3 10BASE-T / IEEE802.3u 100BASE-TX / IEEE802.3x Full Duplex & Flow Control / IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) / IEEE802.3az Energy Efficient Ethernet Protocolo: CSMA/CD Quantidade de Portas: 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Tamanho da tabela de endereços MAC: 8 k Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i>, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p>	UN	17		R\$ 298,50	R\$ 5.074,50
07	<p>Cabo UTP PAR traçado categoria 5E: CABO ELET, U/UTP CAT.5E Categoria: CAT.5e Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Cor padrão: Preto Capa externa: PVC na opção CMX Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente. Homologado pela ANATEL. Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i>, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de</p>	UN	07		R\$ 329,00	R\$ 2.303,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;					
08	PATCH CORD: Modelo: Patch Cord 02 Conectores RJ45 CAT 5 Cor: Azul Tamanho: 2,5M Categoria: 5e Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	68		R\$ 13,30	R\$ 904,40
09	Conectores RJ 45 macho: Conector RJ45 Macho Norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e, U/UTP Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS) Homologado pela ANATEL. Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	320		R\$ 0,97	R\$ 310,40
10	Placa de vídeo Lied Específica: A placa de Vídeo é específica Fabricada pela Empresa ThinNetworks. Os modelos são (TN-502 Dual ou TN-502 Quad). Para se executar o pedido é necessário a Verificação do número do Pregão ao qual foram adquiridas para a Instalação correta de acordo com a licença do Linux Educacional do Governo Federal. Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	03		R\$ 519,00	R\$ 1.557,00
TOTAL:						R\$ 20.913,40

LOTE 02 – PROCESSO Nº 4.386/2013– PARA ATENDER ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa ThinNetwork com capacidade de 3 (três) computadores	UN	01		R\$ 230,00	R\$ 230,00
02	Estabilizador 500va	UN	01		R\$ 176,00	R\$ 176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

03	Placa Mãe com 2 (dois) slots PCI	UN	01		R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
TOTAL:						R\$ 1.472,00

LOTE 03 – PROCESSO Nº 4.342/2013– PARA ATENDER ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH 24 portas 10/100mbps com 2 portas gigabit 10/100/1000mbps; suporte a montagem em rack 19"; suporte a sucateamento; dimensão máximas (lxaxp): 330 x 43 x 207 mm; largura de banda mínima de 36gbps; controle de fluxo; alimentação bivolt automático; leds de indicação de atividade independentes para cada porta; forward rate: 1.480.000 pct/seg em porta 1000 mbps; packet buffer memory de 2 mb; tabela de 8000 endereços mac; mtbf (período médio entre falhas) de 87.600 horas; consumo máximo de energia: 40w; manual de instalação e operação em português; garantia de 36 meses;	UN	01		R\$ 666,00	R\$ 666,00
02	NOBREACK características potencia nominal de 600va com fator mínimo de potência de 60%; tensão de entrada de 127/220v com regulagem de tensão automática; tensão de saída de 127v com filtro de linha e estabilizador internos; função de recarga automática da(s) bateria(s); possuir alarmes áudio visuais e sinalização visual; função dc start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica); proteção contra descarga total das baterias e contra sobreaquecimento do inversor; tomada saída no mínimo 4 tomadas de saída com padrão nema 5-15r; baterias internas, seladas, sem emissão de gases nocivos; autonomia	UN	01		R\$ 302,67	R\$ 302,67



	15 minutos em carga média; 4 minutos em carga plena; diversos manual de instalação e operação em português; garantia 12 meses.					
03	RACK COM ACESSÓRIOS especificações rack 7u com estrutura em aço; capacidade de carga estática de 100kg; porta de acrílico e chaves; estrutura com possibilidade de fixação na parede, acompanhando parafusos e buchas tamanho 8"; planos de fixação zincados; pintura eletrostática a pó epóxi; cor preta; livre de arestas cortantes; profundidade de 450mm; largura interna dos perfis de 19"; cor preta; acessórios 02 x patch pannel 24 portas altura 1u; 02 x guia de cabos 1u; 02 x placa cega frente falsa 1u; 01 x bandeja frontal 290mm 1u; 01 x régua de energia com 8 tomadas; 01 x kit parafusos aço porca gaiola (pack 100un); 01 x abraçadeiras nylon tamanho 20 cm para fixação (pack 100un) 24 x patch cord certificado 0,6 mts 24 x patch cord certificado 2,5 mts diversos o equipamento e todos acessórios devem seguir o mesmo padrão de cor; suporte a todo hardware e acessórios oferecidos com 100% de compatibilidade; garantia de 12 meses	UN	01		R\$ 1.281,33	R\$ 1.281,33
04	INFRA ESTRUTURA especificações 01 x caixa de cabo de rede par trançado categoria 6e. 50 x conector rj45 macho cat.6e (cat.6e). clamp para fixação dos cabos na parede.(com 100 unidades 02 parabol'ts de fixação de cabos com parafusos de 08mm diversos o equipamento e todos acessórios devem seguir o mesmo padrão de cores, quando possível; suporte a todo hardware e acessórios oferecidos com 100% de compatibilidade; garantia de 12 meses	UN	01		R\$ 824,50	R\$ 824,50
TOTAL:						R\$ 3.074,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:

1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, quando necessário, para instalação, configuração, operação e administração, bem como meios de acessá-lo, gratuitamente, via Internet e o endereço eletrônico onde estão localizados.
2. O Licitante deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses "on site", nas instalações dos equipamentos, vigorando esta a partir da data do recebimento definitivo destes pela Ilma. Srª Secretária Municipal requisitante ou a quem a mesma designar, que constará na ata de aceite da mesma;
3. O Licitante vencedor entregará o(s) equipamento(s) e seus componentes novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção.
4. Os equipamentos deverão ser entregues e fornecidos em até 15(quinze) dias, conforme solicitação da SEMED, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva - ES, no horário de 08 às 16 horas, com intervalo para almoço de 11 às 12h;
5. Na entrega dos equipamentos pela licitante vencedora aos Secretários Municipais de Administração e de Agricultura da Prefeitura Municipal de João Neiva - ES ou a quem os mesmos designarem, aqueles serão recebidos em caráter provisório e os mesmos, ou a quem estes designarem, terão no máximo 05(cinco) dias para avaliá-los quanto ao atendimento das especificações;
6. Havendo ocorrências de inconformidades, o fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para corrigi-las. Finalizadas as correções e, não havendo mais ocorrências, será dado feito o recebimento em caráter definitivo;
7. A estimativa para aquisição total dos materiais será a partir da data de publicação do contrato até 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério das partes;
8. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.
9. Os equipamentos entregues devem corresponder às marcas que foram cotadas na aquisição, ficando sujeito a devolução dos mesmos, caso não cumpra tal exigência.
10. O valor máximo aceito para a aquisição dos equipamentos e produtos objeto deste Edital de Pregão Presencial nº. 067/2013 para o **LOTE 01** será de **R\$ 20.913,40 (vinte mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)**, para o **LOTE 02** será de **R\$ 1.472,00 (vinte mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)**, para o **LOTE 03** será de **R\$ R\$ 3.074,50 (vinte mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.



ANEXO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MODELO DE CREDENCIAMENTO

João Neiva/ES, de de 2013.

A
Pregoeira da PMJN

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



ANEXO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

João Neiva, de de 2013.

Ao
Pregoeiro Oficial da PMJN

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



ANEXO 04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA: / /2013.

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial Nº 067/2013, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para o fornecimento dos materiais referentes ao Anexo 01, Lote(s) _____ é de R\$ _____ (_____ extenso _____), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

Prazo para entregar os materiais: Até 05(cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, após a entrega dos produtos/materiais.

Atenciosamente,

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1					
TOTAL					

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1					
TOTAL					

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1					
TOTAL					

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura Identificável)



ANEXO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2014.

.....
(data)

.....
Representante Legal



ANEXO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2013

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/000-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romero Gobbo Figueredo** ou **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Nossa Senhora do Líbano, 46, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **Walcemir Barbosa Aleluia**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, com sede _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, o Sr.(a) _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, processos protocolados sob nºs 4.743/2013, 4.386/2013 e 4.342/2013, oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de peças para computador, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com os processos protocolados sob nºs 4.743/2013, 4.386/2013 e 4.342/2013, oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo, remoção ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das disposições contratuais poderá ocorrer quando for devidamente justificada, submetida ao parecer da Procuradoria Municipal e autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal tudo conforme prevê a forma e condições previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

1.1.3. O presente Contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do presente contrato terá início a partir do dia da publicação deste até o dia 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

3.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____), para o Lote _____.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO DA DESPESA

4.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

SEMED

Órgão: **025** - Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123610112.033**
Elemento de Despesa: **33903900000** - fonte: **11020000**
Ficha: **196**

SEMED

Órgão: **025** - Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123650112.039**
Elemento de Despesa: **33903900000** - fonte: **11020000**
Ficha: **223**

SEMED

Órgão: **025** - Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123610112.033**
Elemento de Despesa: **33903000000** - fonte: **11010000**
Ficha: **193**

SEMSA (FMS)

Órgão: **033** - Unidade: **102** = Programa de trabalho: **103010142.054**
Elemento de Despesa: **33903900000** - fonte: **12010000**
Ficha: **046**

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do CONTRATO, conforme Item 20.1 deste EDITAL.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva – ES, no horário de 08 às 16 horas, com intervalo para almoço de 11h às 12h, respectivamente.

CLÁUSULA 6ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. Os produtos serão recebidos pelo Servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário de 08 às 16 horas, com intervalo para almoço de 11 às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.2. No ato da entrega dos produtos constantes no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, a Seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

6.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da Seção responsável, em conformidade com o estabelecido no Item 5 das observações e exigências anexas ao EDITAL.

6.4. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e anexos, bem como aquelas oferecidas pela CONTRATADA, os Secretários Municipais requerentes do objeto do presente Edital emitirão o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.5. Nos casos de substituição de equipamento, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos no item 6 das observações e exigências anexas ao EDITAL.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

7.1.1. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.2. A aplicação da penalidade contida no item 5.1.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 7.1.2.

CLÁUSULA 8ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, mediante nota fiscal e aceitos pela Prefeitura Municipal de João Neiva.

8.2. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 067/2013, de acordo com os processos administrativos nºs 4.743/2013, 4.386/2013 e 4.342/2013 no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias válidas para efeitos de recebimento do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, ____ de _____ de 2014.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GESTORA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO ÚNICO

PROCESSO Nº 4.743/2013- PARA ATENDER ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fonte de Alimentação: Pinagem: 20/24 Pinos, 1x ATX 4PIN, 3x HD, 2x Serial ATA, Serial SATA Bi-volt : 110 /220 Chave Seletora: Sim Fan Cooler: 1 X 8CM Versão ATX: 1.3 Potência: 220W Reais Cor: CINZA Cabo de força. Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	16			
02	Memória DDR 1: Capacidade 1 GB Velocidade: DDR1 400 MHz (PC3200) Padrão: DDR1 (184 pinos) Tensão: 2.5 V Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	09			
03	Memória DDR 2: Capacidade 2 GB Velocidade: DDR2 800 MHz (PC2 6400) Padrão: DDR2 (240 Vias) Tensão: 1.8 V Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	26			
04	Memória DDR 3: Capacidade 4 GB Velocidade: DDR3 1333 MHz (PC 10600) Padrão: DDR2 (240 Vias) Tensão: 1.5 V Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i> , para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;	UN	07			
05	Disco Rígido: Capacidade 250 GB Velocidade: 7200 RPM Padrão: SATA 3 6 Gb /s Cache: 16 MB	UN	16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Cabo SATA Parafusos de Fixação Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i>, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p>					
06	<p>Suwitch: 16 Portas RJ 45 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Aprendizado de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Buffer de Memória: 2 MB Cabeamento Suportado: 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) / 100BASE-TX: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m) Características de ambiente: Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C / Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C / Umidade de operação: 10% a 90% / Umidade de armazenamento: 5% a 95% Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 VAC / 50-60 Hz 0,5 A / Saída: 9 VDC / 0,6 A LEDs indicadores Alimentação: (power) e Link/Atividade por porta Padrões: IEEE802.3 10BASE-T / IEEE802.3u 100BASE-TX / IEEE802.3x Full Duplex & Flow Control / IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) / IEEE802.3az Energy Efficient Ethernet Protocolo: CSMA/CD Quantidade de Portas: 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Tamanho da tabela de endereços MAC: 8 k Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i>, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p>	UN	17			
07	<p>Cabo UTP PAR traçado categoria 5E: CABO ELET, U/UTP CAT.5E Categoria: CAT.5e Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Cor padrão: Preto Capa externa: PVC na opção CMX Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na</p>	UN	07			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>caixa e no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente. Homologado pela ANATEL. Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i>, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p>					
08	<p>PATCH CORD: Modelo: Patch Cord 02 Conectores RJ45 CAT 5 Cor: Azul Tamanho: 2,5M Categoria: 5e Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i>, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p>	UN	68			
09	<p>Conectores RJ 45 macho: Conector RJ45 Macho Norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e, U/UTP Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS) Homologado pela ANATEL. Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i>, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p>	UN	320			
10	<p>Placa de vídeo Lied Específica: A placa de Vídeo é específica Fabricada pela Empresa ThinNetworks. Os modelos são (TN-502 Dual ou TN-502 Quad). Para se executar o pedido é necessário a Verificação do número do Pregão ao qual forão adquiridas para a Instalação correta de acordo com a licença do Linux Educacional do Governo Federal. Garantia: 12 meses, atendimento <i>on site</i>, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8x5, com tempo de resposta de até 12 horas, pelo proponente ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p>	UN	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

TOTAL:	
---------------	--

LOTE 02 – PROCESSO Nº 4.386/2013– PARA ATENDER ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa ThinNetwork com capacidade de 3 (três) computadores	UN	01			
02	Estabilizador 500va	UN	01			
03	Placa Mãe com 2 (dois) slots PCI	UN	01			
TOTAL:						

LOTE 03 – PROCESSO Nº 4.342/2013– PARA ATENDER ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH 24 portas 10/100mbps com 2 portas gigabit 10/100/1000mbps; suporte a montagem em rack 19"; suporte a sucateamento; dimensão máximas (lxaxp): 330 x 43 x 207 mm; largura de banda mínima de 36gbps; controle de fluxo; alimentação bivolt automático; leds de indicação de atividade independentes para cada porta; forward rate: 1.480.000 pct/seg em porta 1000 mbps; packet buffer memory de 2 mb; tabela de 8000 endereços mac; mtbf (período médio entre falhas) de 87.600 horas; consumo máximo de energia: 40w; manual de instalação e operação em português; garantia de 36 meses;	UN	01			
02	NOBREACK características potencia nominal de 600va com fator mínimo de potência de 60%; tensão de entrada de 127/220v com regulagem de tensão automática; tensão de saída de 127v com filtro de linha e estabilizador internos; função de recarga automática da(s) bateria(s); possuir alarmes áudio visuais e sinalização visual;	UN	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>função dc start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica); proteção contra descarga total das baterias e contra sobreaquecimento do inversor; tomada saída no mínimo 4 tomadas de saída com padrão nema 5-15r; baterias internas, seladas, sem emissão de gases nocivos; autonomia 15 minutos em carga média; 4 minutos em carga plena; diversos manual de instalação e operação em português; garantia 12 meses.</p>					
03	<p>RACK COM ACESSÓRIOS especificações rack 7u com estrutura em aço; capacidade de carga estática de 100kg; porta de acrílico e chaves; estrutura com possibilidade de fixação na parede, acompanhando parafusos e buchas tamanho 8"; planos de fixação zincados; pintura eletrostática a pó epóxi; cor preta; livre de arestas cortantes; profundidade de 450mm; largura interna dos perfis de 19"; cor preta; acessórios 02 x patch pannel 24 portas altura 1u; 02 x guia de cabos 1u; 02 x placa cega frente falsa 1u; 01 x bandeija frontal 290mm 1u; 01 x régua de energia com 8 tomadas; 01 x kit parafusos aço porca gaiola (pack 100un); 01 x abraçadeiras nylon tamanho 20 cm para fixação (pack 100un) 24 x patch cord certificado 0,6 mts 24 x patch cord certificado 2,5 mts diversos o equipamento e todos acessórios devem seguir o mesmo padrão de cor; suporte a todo hardware e acessórios oferecidos com 100% de compatibilidade; garantia de 12 meses</p>	UN	01			
04	<p>INFRA ESTRUTURA especificações 01 x caixa de cabo de rede par trançado categoria 6e. 50 x conector rj45 macho cat.6e (cat.6e). clamp para fixação dos cabos na parede.(com 100 unidades 02 parabol'ts de fixação de cabos com parafusos de 08mm</p>	UN	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

diversos o equipamento e todos acessórios devem seguir o mesmo padrão de cores, quando possível; suporte a todo hardware e acessórios oferecidos com 100% de compatibilidade; garantia de 12 meses					
TOTAL:					

OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:

1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, quando necessário, para instalação, configuração, operação e administração, bem como meios de acessá-lo, gratuitamente, via Internet e o endereço eletrônico onde estão localizados.
2. O Licitante deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses "on site", nas instalações dos equipamentos, vigorando esta a partir da data do recebimento definitivo destes pela Ilma. Srª Secretária Municipal requisitante ou a quem a mesma designar, que constará na ata de aceite da mesma;
3. O Licitante vencedor entregará o(s) equipamento(os) e seus componentes novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção.
4. Os equipamentos deverão ser entregues e fornecidos em até 15(quinze) dias, conforme solicitação da SEMED, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva - ES, no horário de 08 às 16 horas, com intervalo para almoço de 11 às 12h;
5. Na entrega dos equipamentos pela licitante vencedora aos Secretários Municipais de Administração e de Agricultura da Prefeitura Municipal de João Neiva - ES ou aquém os mesmos designarem, aqueles serão recebidos em caráter provisório e os mesmos, ou aquém estes designarem, terão no máximo 05(cinco) dias para avaliá-los quanto ao atendimento das especificações;
6. Havendo ocorrências de inconformidades, o fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para corrigi-las. Finalizadas as correções e, não havendo mais ocorrências, será dado feito o recebimento em caráter definitivo;
7. A estimativa para aquisição total dos materiais será a partir da data de publicação do contrato até 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério das partes;
8. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.
9. Os equipamentos entregues devem corresponder às marcas que foram cotadas na aquisição, ficando sujeito a devolução dos mesmos, caso não cumpra tal exigência.
10. O valor máximo aceito para a aquisição dos equipamentos e produtos objeto deste Edital de Pregão Presencial nº. 067/2013 para o **LOTE 01** será de **R\$ 20.913,40 (vinte mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)**, para o **LOTE 02** será de **R\$ 1.472,00 (vinte mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)**, para o **LOTE 03** será de **R\$ R\$ 3.074,50 (vinte mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.



ANEXO 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93, bem como do Artigo 81 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de João Neiva, ou seja, que possuam qualquer tipo de parentesco, até 2º(segundo) grau, incluindo os afins, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais, não incluindo nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2014.

Assinatura Identificável

(nome do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - **0XX-27-3258.4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitação@joaoneiva.es.gov.br TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**, para abertura às **09 horas** do dia **10/01/2013**.

João Neiva-ES, _____/_____/_____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME